



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº.76/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A UMA SUBVENÇÃO AO GRUPO ESCOLAR DE RIO BONITO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA FANFARRA.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.218,00 (duzentos e dezoito cruzeiros), destinado a uma subvenção ao Grupo Escolar de Rio Bonito, para aquisição de uma fanfarra.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, será proveniente da anulação parcial da seguinte verba:

### SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 Despesas correntes

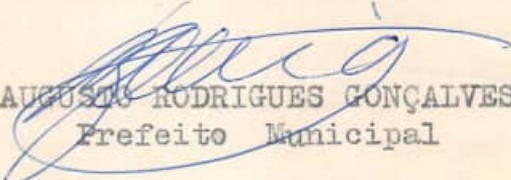
3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.2.0-90-Material de consumo

191-Aquisição de impressos ..... Cr\$.218,00

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de um mil, novecentos e setenta.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

  
AGOSTINO VINCENZI

Secretário